



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 030/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CANCELA INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017, Lei 1.204/2018 de 12 de Setembro de 2018.

CONSIDERANDO: que a servidora não exerce mais as funções consideradas insalubres e que lhe deram o direito de recebimento do adicional, conforme LTCAT.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - FICA cancelado o adicional de Insalubridade da servidora **SORIANE GUARDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, concedido pelo Decreto nº 020/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos nº 020/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico